



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova , , Natal/RN, CEP 59064-165
Telefone: [\(84\) 3204-5662](tel:(84)3204-5662), [\(3204-5663\)](tel:(84)3204-5663) e Fax: [@ - http://www.pf.gov.br](mailto:@fax_unidade)

TERMO ADITIVO N° N° 01/2025-SR/PF/RN/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo n° 08420.003442/2024-54

**PROCESSO: 08420.003442/2024-54.
CONTRATO N.º 07/2024-SR/PF/RN.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO DE MATERIAIS N°
07/2024 - SR/PF/RN, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE E A
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato representado (a) pelo seu (a) Superintendente Regional, Delegado (a) de Polícia Federal, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais n.º 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Renata Nunes Ferreira**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º ***.237.***-40 e RG n.º ***.370.*** SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo n.º **08420.003442/2024-54** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 072024-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n.º 07/2024-SR/PF/RN, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/07/2025 a 02/07/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, a partir de 03/07/2025, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Contrato Originário	02/07/2024 a 02/07/2025
1º Termo Aditivo	03/07/2025 a 02/07/2026

1.1.3. **ACRESCENTAR 2,77%** no valor inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 33.498,96 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.

1.1.5. **ALTERAR** qualitativamente o Contrato original, a partir da data de assinatura deste instrumento, para que os serviços de guincho abarquem, também, a remoção dos veículos apreendidos pela SR/PF/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 103.535,58 (cento e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.242.428,21 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Valor Total (R\$)	Desconto	Valor Total com Desconto(R\$)
26	Gerenciamento e Administração compartilhada da frota envolvendo a manutenção em geral (leve, preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção mediante intermediação de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais.	Evento	-	-	-

	Prestação de serviços de gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimentos, acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma web, que viabilize o acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços, para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais (autogestão).	Evento	-	-	-
27					
28	Fornecimento de serviços para manutenção leve, preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos, calculada pelo valor da mão de obra/hora.	Real (R\$)	R\$ 197.048,56	15%	R\$ 167.491,28
29	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para máquinas, equipamentos e veículos.	Real (R\$)	R\$ 270.596,79	15%	R\$ 230.007,27
30	Fornecimento de Combustíveis para máquinas, equipamentos e veículos.	Litros	130.942,390	2,56%	R\$ 844.929,66
		Real (R\$)	R\$ 867.128,14		
Valor Total <u>com desconto</u> (R\$)				R\$ 1.242.428,21	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da divulgação de Índice de Reajuste Oficial, desde que atendidos aos requisitos preceituados no Termo de Referência ou Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Material de Consumo (peças/acessórios e combustível):

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Nota de Empenho: 2025NE000031/2025NE000032

PI: PF99ON9AG25

Serviços:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2025NE000033

PI: PF99ON9AG25

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelos Contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, na data assinatura eletrônica.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegado (a) de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/RN

RENATA NUNES FERREIRA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:**RAISSA SALDANHA CALISTRATO****JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**

Documento assinado eletronicamente por **RAISSA SALDANHA CALISTRATO, Agente Administrativo(a)**, em 28/04/2025, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 28/04/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 28/04/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=41032745&crc=C192FF18.

Código verificador: **41032745** e Código CRC: **C192FF18**.